

2020

BOLSA MANUEL HARGREAVES - SPD

Regulamento

Artigo 1º: Objetivo geral do Prémio

A Sociedade Portuguesa de Diabetologia (“SPD”), instituiu a Bolsa Manuel Hargreaves - SPD com o propósito de apoiar um estágio na área do desenvolvimento do conhecimento em Diabetes – investigação ou competências da área clínica.

Artigo 2º: Valor do Prémio

É atribuída uma Bolsa no valor pecuniário de até 5.000 euros para apoio a estágio a decorrer em instituição nacional ou internacional.

Artigo 3º: Condições e processo de candidatura

1 - Critérios de candidatura:

O candidato deverá:

- Ser sócio da SPD com as quotas pagas (incluindo o ano corrente);
- Estar envolvido em projetos de desenvolvimento de investigação ou competências clínicas.
- Não ter concorrido a outras Bolsas de Investigação ou de Estágios da SPD neste ano.

2 - Do processo de candidatura devem constar as informações e ser anexados os documentos referidos no ANEXO ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante.

3- A candidatura deverá ser enviada até ao dia 31 de janeiro para o seguinte endereço de email: diabetes@spd.pt

Artigo 4º: Júri

1. O Júri será constituído por 5 elementos:

- 2. Presidente da SPD,
- 3. Secretário Geral da SPD,
- 4. 3 elementos designados pela direção da SPD.

2. O Presidente e o Secretário Geral da SPD poderão delegar as suas funções.

3. Não poderão exercer o direito de voto os elementos do Júri colaboradores próximos ou da mesma instituição do candidato.

4. A composição do júri deverá ser publicada no site da SPD, até ao último dia de apresentação das candidaturas.

5. As deliberações do júri serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao presidente o voto de qualidade.

Artigo 5º: Divulgação do Prémio

A atribuição da Bolsa será anunciada pela Sociedade Portuguesa de Diabetologia no Congresso anual.

O autor do projeto premiado deverá enviar para a SPD um relatório final de estágio até 18 meses após atribuição do prémio.